LEI Nº 2.096/2012

Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012 no valor de R$ 814.111,04 (oitocentos e catorze mil, cento e onze reais e quatro centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Mul. Obras Públic.		
0206	12.812.0028.1.003	Constr. de Quadra Poliesp.		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1673	814.111,04
		Total Geral.....R$		814.111,04

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como recursos financeiros o excesso de arrecadação na própria fonte através do Contrato Empréstimo:

- Fonte de Recurso 1673 - Contrato Empréstimo/Complexo Esportivo	814.111,04
TOTAL GERAL.....R$	814.111,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 17 de janeiro de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal